



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, CEP 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 59/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 3.999,98 (Três Mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.04.123.0010.2009.3390.39.00000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 3.999,98

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 3.999,98

Art. 2º. Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4490.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.999,98

TOTAL REDUZIDO.....R\$ 3.999,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal